

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Betten-court — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 27:789

Considerando que importa reforçar algumas das verbas do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações em vigor para o actual ano económico, de forma a poderem ser dotadas diversas obras de hidráulica que convém executar durante a próxima época seca;

Considerando que esse reforço pode ser feito dentro dos recursos do referido orçamento;

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, precedendo proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial de 750.000\$, que reforçará as seguintes dotações do capítulo 4.º do actual orçamento do segundo dos referidos Ministérios:

Artigo 68.º:

N.º 1) Estudos:

d) Topográficos	360.000\$00
f) Sondagens e estudos diversos	140.000\$00

N.º 3) Obras marítimas e fluviais :

a) Lagos, lagoas, rios e outros cursos de água	250.000\$00
Total.	750.000\$00

Art. 2.º Nos referidos orçamento e capítulo são eliminadas as quantias abaixo indicadas nas seguintes dotações :

Artigo 69.º:

c) Aquisição de barcos, batelões e material auxiliar de dragagens	500.000\$00
---	-------------

Artigo 70.º:

N.º 1):

e) Reparação e conservação de obras em lagos, lagoas, rios e outros cursos de água, etc.	250.000\$00
Total como acima	750.000\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Betten-court — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Betten-court — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

Portaria n.º 8:740

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 240.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do corrente ano económico de 1937 da colónia de Macau, destinada a «Passageiros de ou para o exterior, por motivo de licença graciosa, da metrópole para a colónia», seja reforçada com a importância de 40.000\$, a sair das disponibilidades existentes na verba do artigo 1.º, capítulo 1.º, da referida tabela.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Macau.

Ministério das Colónias, 26 de Junho de 1937. — O Ministro das Colónias, Francisco José Vieira Machado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 27:790

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos da parte final do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o pagamento das importâncias a seguir mencionadas, em conta da verba consignada a «Despesas de anos económicos findos» no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o corrente ano económico:

Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses	6.627\$67
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta	204\$15
Companhia dos Caminhos de Ferro do Norte de Portugal	9\$60
	6.841\$42

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Betten-court — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.